



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0497- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 31 de maio de 2019 com início às 09:00 horas.

Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de maio de 2019.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2019, cujo objeto é a aquisição de tubos a vácuo com gel separador, 5 ml, para coleta de sangue, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 072/2019.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.860 de quatro de outubro de dois mil e dezoito, como segue:

Contratado: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.345.528/0001-55.

Valor Total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Pagamento: até o 15º dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 14 de maio de 2019.

Jaimir Darci Gomes da Rosa

Prefeito

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2016.”

A Câmara de Vereadores do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Marmeleiro, referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 14 de maio de 2019.

Jair Policeno

Presidente

PAGAMENTO DE DIÁRIA

ANO: 2019

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Telmo Octávio Muller, 489, neste Município de Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.643/0001-10, através de seu representante legal abaixo assinado, Senhor **Jair Policeno, Presidente da Câmara, PAGOU** a Senhora **Alzi Marina Machado Mello da Silva, Diretora de Administração**, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 251,10 (duzentos e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)